



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 25/06/1999  
Manoel C. Ribeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

### JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 061 /99

Justificamos a abertura dos créditos adicionais especiais indicados no Projeto de Lei em anexo, pela necessidade de cobertura de despesas com a atividade de Controle e Segurança do Tráfego Urbano neste município, de conformidade às exigências do novo Código de Trânsito Brasileiro, e com Transferências Intragovernamentais Correntes e de Capital Operacionais, de Contribuições e de Subvenções Econômica ao DEMIP – Departamento Municipal de Iluminação Pública.

Justificamos, ainda, que os recursos para cobertura destes crédito são oriundos da anulação parcial de dotações já existentes no orçamento corrente, o que representa apenas uma transposição de saldo, e não o acréscimo do saldo orçamentário.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão de todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis.

  
Paulo Roberto Ribeiro  
Prefeito Municipal



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 25/06/1999  
Maurício C. F. J. Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 061/99,

20 DE MAIO DE 1999.

“Abre crédito especial no orçamento do exercício de 1999 para despesa com o Controle e Segurança do Tráfego Urbano neste município e com Transferências Intragovernamentais Correntes e de Capital Operacionais, de Contribuições e de Subvenções Econômicas ao DEMIP – Departamento Municipal de Iluminação Pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 1999, créditos especiais para previsão de despesas com a atividade 16.91.573.2.056 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano e com Transferências Correntes Intragovernamentais Operacionais e de Subvenções Econômicas ao DEMIP, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO             | FICHA   | ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR     |
|---------------------------|---------|----------------------------------------|-----------|
| 10.60.327-1.021 (4.3.1.1) | 254.001 | Auxílio para Despesas de Capital       | 50.000,00 |
| 10.60.327-1.021 (4.3.1.2) | 254.002 | Contribuições para Despesas de Capital | 30.000,00 |
| 10.60.327-2.034 (3.2.1.1) | 259.001 | Transferências Operacionais            | 30.000,00 |
| 10.60.327-2.034 (3.2.1.2) | 259.002 | Subvenções Econômicas                  | 10.000,00 |
| 16.91.573-2.056 (3.1.1.1) | 289.001 | Pessoal Civil                          | 10.000,00 |
| 16.91.573-2.056 (3.1.2.0) | 289.002 | Material de Consumo                    | 7.000,00  |
| 16.91.573-2.056 (3.1.3.1) | 289.003 | Remuneração de Serviço Pessoal         | 3.000,00  |
| 16.91.573-2.056 (3.1.3.2) | 289.004 | Outros Serviços e Encargos             | 8.000,00  |
| 16.91.573-2.056 (4.1.2.0) | 289.005 | Equipamentos e Material Permanente     | 15.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme tabela abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO             | FICHA   | ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR     |
|---------------------------|---------|------------------------------------|-----------|
| 10.60.327-1.021 (4.1.1.0) | 254.000 | Obras e Instalações                | 80.000,00 |
| 10.60.327-2.034 (3.1.2.0) | 256.000 | Material de Consumo                | 30.000,00 |
| 10.60.327-2.034 (4.1.2.0) | 260.000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 99.99.999-9.999 (9.9.9.9) | 407.000 | Reserva de Contingência            | 43.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos a 02 de janeiro de 1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos vinte dias do mês de maio de um mil e novecentos e noventa e nove.

Paulo Roberto Ribeiro  
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro II, s/nº - centro - Fone: 654-1135 - Taguatinga - TO

Encaminha-se às Comissões Competentes  
a devidos Pareceres.

Em: 23-06-99.



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão  
Por unanimidade

Sala das Sessões 25/06/1999

Manoel de C. F. Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer ao Projeto de Lei nº 061/99, do Executivo Municipal, "ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1.999 PARA DESPESA COM O CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO NESTE MUNICÍPIO E COM TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES E DE CAPITAL OPERACIONAIS, DE CONTRIBUIÇÕES E DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS AO DEMIP- Departamento de Iluminação pública.

Parecer nº 024/99.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em: 23-06-99.

pelo parecer de f. Silva

Me. Indivim L. Almeida p/ aprovação

etc. p/ aprovação

for parecer de S. F. Silva JP

Parecer nº 024/99.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Em: 23-06-99.

P- APROVAÇÃO

p/ aprovação

p/ Amunim